



DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH-PIRANGA Nº 117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025¹

Autoriza custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva para participação na cerimônia especial em celebração aos 25 anos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 93, de 25 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva para participação na cerimônia especial em celebração aos 25 anos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Ponte Nova/MG, 12 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

¹ Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa nº 117, emitida ad referendum em 18/11/2025

